

cepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola do Ensino Básico 2 e 3 Bartolomeu Dias, Rua Heróis Ultramar, 2685-064 Sacavém.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são estipulados no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, disponível nos Serviços Administrativos do mesmo.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Conceição de Lima Quintino*.

201607286

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Aviso (extracto) n.º 7308/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Director do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, concelho de Loures, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 04/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante, requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços de Administração Escolar da sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Jorge de Barros, Rua Principal, Bairro do Estacal Novo, 2694-002 Santa Iria de Azóia, nos dias úteis, das 10.00h às 16h00m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, ou cartão de cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo identificação dos problemas, definição dos objectivos e as estratégias, e estabelecimento da programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do procedimento concursal — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas nos locais de estilo na sede deste Agrupamento de Escolas.

24 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Manuel Jesus Ferreira*.

201606281

Agrupamento de Escolas Vale Rosal

Despacho n.º 9236/2009

Por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória deste Agrupamento, no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, foi nomeado o docente do Quadro de Nomeação Definitiva para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de acordo com a a disposições constantes no Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho (concurso extraordinário para professor titular), com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2008.

Agrupamento de Escolas Vale Rosal — 172194

Grupo	Nome	Departamento
420	Maria de Jesus Arcângela dos Santos Duarte Raposo.	Ciências Sociais e Humanas.

27 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário Rui Pereira da Silva*.

201613969

Despacho n.º 9237/2009

Por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória deste Agrupamento, no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, foram nomeados os docentes do Quadro de Nomeação Definitiva para a categoria de professores titulares do quadro deste Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Agrupamento de Escolas Vale Rosal — 172194

Grupo	Nome	Departamento
100	Isabel Maria Maceneiro Capela . . .	Educação Pré — Escolar.
100	Mirna Montenegro Val-do-rio Paiva	Educação Pré — Escolar.
100	Teodora Conchinha Galindro Bia	Educação Pré — Escolar.
110	Andreolina Maria dos Santos R. Pre-ces Picão.	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Arminda de Jesus Ferreira Fernandes	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Cidália Saraiva Santos Matos	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Custódia Maria da Silva Lopes Marques.	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Judite de Jesus Lavouras Teles. . . .	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Amélia Alves Lopes Alves	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Angélica Serrão Queiros Curto	1.º ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Henriqueta Reis Folgado Moura.	1.º ciclo do Ensino Básico.
520	Florbela Maria Cruz Mendes Valente	Matemática e Ciências Experimentais.
330	Maria do Carmo Ramos Barros Rodrigues.	Línguas.
300	Maria Fé Conceição G. S. Zorego Morais.	Línguas.
400	Maria Luisa Branco Santos Dias Ferreira.	Ciências Sociais e Humanas.
420	Venceslau José Quintas Rodrigues	Ciências Sociais e Humanas.
910	Ana Maria Nabais Campos Amaral	Expressões.
600	Mário Rui Pereira Silva	Expressões.

27 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário Rui Pereira da Silva*.

201613458

Escola Básica Integrada 1, 2, 3/Jardim de Infância Vasco da Gama

Aviso n.º 7309/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do director da Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama, no concelho de Lisboa.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

- Ser docente de carreira do ensino público;
- Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:
 - Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
 - Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
 - Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
 - Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

- Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama, sita na Rua Ilha dos Amores, 1990-112 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis após a data de publicação no *Diário da República*, em envelope fechado e lacrado, entregue nos Serviços Administrativos ou enviado por correio, com aviso de recepção, onde constem os seguintes documentos:

- Requerimento de apresentação a concurso, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola e nos seus Serviços Administrativos;
- Curriculum vitae* datado e assinado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso, nomeadamente as funções exercidas e formação profissional devidamente comprovadas. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.
- Projecto de intervenção na escola onde se encontrem identificados os problemas, definidos os objectivos, as estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;
- Registo criminal actualizado;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de avaliação é o estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para o Recrutamento do Director da Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama, disponível na página electrónica da Escola e nos seus Serviços Administrativos, a saber:

- Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- Análise do projecto de intervenção na escola;
- Entrevista individual realizada com o candidato.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Alexandra Maggesi Gouveia de Paiva Morão*.

201606532

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Castro Verde

Louvor (extracto) n.º 152/2009

Maria Amália Leonor Constantino Vitoriano Colaço, exerceu por várias vezes as funções de Chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, no Agrupamento de Escolas de Castro Verde. No momento em que cessou funções neste agrupamento, o Órgão de Gestão e o Conselho Pedagógico atribuem-lhe este louvor público, pela forma competente, responsável e dedicada como desempenhou as suas funções ao longo de 38 anos, neste estabelecimento de ensino, que em muito contribuiu para o bom nome do mesmo.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina dos Santos Gil*.

201612234

Agrupamento Vertical de Escolas n.º 2 de Elvas

Aviso n.º 7310/2009

Abertura do concurso a director do Agrupamento Vertical de Escolas N.º 2 de Elvas

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas N.º 2 de Elvas, Avenida Infante D. Henrique s/n.º, 7350-100 em Elvas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho.